



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 149/2023

Itanhaém, 16 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.476, de 16 de junho de 2023, que **“Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itanhaém, e dá providências correlatas”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003500390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



P-1

Recebido  
20/06/23 às 15:23



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 4.476, DE 16 DE JUNHO DE 2023

**“Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itanhaém, e dá providências correlatas.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itanhaém, a ser realizada no dia 19 de julho de 2023, na Escola Municipal Noêmia Salles Padovan, situada na Rua Emídio Pereira de Castro, s/nº, no Guapiranga, cujo tema central será “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

**Parágrafo único.** O tema será debatido em 3 (três) eixos:

**I - Eixo 1 - Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional;**

**II - Eixo 2 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada;**

**III - Eixo 3 - Democracia e participação social.**

**Art. 2º** A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itanhaém tem por objetivos:

**I -** constituir um espaço de debate e integração entre governo e sociedade civil, com vistas à construção e implementação de ações para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no art. 6º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

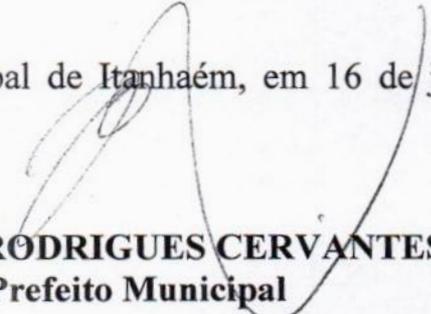
**II** - eleger os delegados para participar das Etapas Regional e Estadual da VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CESAN/SP, obedecida a proporcionalidade de 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público e 2/3 (dois terços) da sociedade civil.

**Art. 3º** A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itanhaém será organizada e coordenada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA Itanhaém, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de junho de 2023.

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio.**

